

Id:OB621E7C3832F05B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº: 01.612.558/0001-90

Inexigibilidade nº 001/2025 Processo Adm. nº 001/2025
FLS. N° _____
RUBRICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais norma pertinentes, RESOLVE, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação do Agente de Contratação e seus pares, **RATIFICAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, para o fim de que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando apto a contratar com a Administração a empresa **HOCA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA - DEMAIS (HOCA)**, inscrita no CNPJ nº 32.968.875/0001-78, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensal, em atendimento ao seguinte objeto: "Prestação de serviços singulares de consultoria e assessoramento técnico-jurídico e multidisciplinar ambiental para a habilitação e certificação no selo ambiental e adesão ao ICMS Ecológico, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí/PI".

Bela Vista do Piauí/PI, 15 de janeiro de 2025.

Francisco de Sousa Neto
Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº: 01.612.558/0001-90

Inexigibilidade nº 001/2025 Processo Adm. nº 001/2025
FLS. N° _____
RUBRICA

Id:01AB3831A96CEB01



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei Municipal nº 006/2017, utilizando como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, no exercício de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 006/2017, que versa sobre o instituto da permissão de uso de bens públicos no município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores de preços públicos instituídos no município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados todos os preços públicos estabelecidos pela Lei Municipal nº 006/2017, bem como aqueles previstos no edital de credenciamento nº 002/2023, utilizando como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 4,83%.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Campo Maior (PI), em 13 de janeiro de 2025.

João Félix de Andrade Filho
JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal de Campo Maior

Id:030E7DAA06F6EB00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 027/2022, utilizando como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, no exercício de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 027/2022, em seu art. 503, prevê a atualização dos valores constantes no referido diploma pelo IPCA do IBGE.

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados todos os valores estabelecidos na Lei Complementar nº 027/2022, utilizando como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 4,83%.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Campo Maior (PI), em 13 de janeiro de 2025.

João Félix de Andrade Filho
JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal de Campo Maior

Id:13B5BF4E696EEB05



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA
PORTARIAS N° 002 a 011, 013, 014, 015, 019, 020 e 021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, resolve corrigir a redação das Portarias nº 002 a 011, 013, 014, 015, 019, 020 e 021, publicadas no Diário Oficial do Município, entre os dias 03 e 06 de janeiro de 2025, conforme segue:

Onde se lê:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 002, de 15 de março de 2017 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, resolve.

Leia-se:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 016, de 09 de dezembro de 2024 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), resolve.

Gabinete do Prefeito de Campo Maior (PI), em 13 de janeiro de 2025.

João Félix de Andrade Filho
JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal de Campo Maior